

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

PROVIMENTO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA

N.º 031/GP-ISPCAB/2026

Provimento temporário do cargo de Responsável da CODAQUI (Comissão de Qualidade, Avaliação e Desenvolvimento Institucional), em regime de substituição

Nos termos do Despacho n.º 022/G.DG/2024, que criou a Comissão de Qualidade, Avaliação e Desenvolvimento Institucional (CODAQUI) e nomeou o Sr. Msc. Alfredo Jacinto Madúquila como seu Responsável, e considerando que o titular se encontra actualmente ausente do exercício de funções por motivo de doutoramento no estrangeiro, a Presidência do Instituto Superior Politécnico de Cabinda (ISPCAB) torna público que se encontra aberto concurso para o provimento, em regime de substituição temporária, do cargo de Responsável da CODAQUI, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

1. Objecto, enquadramento e natureza do provimento

A CODAQUI é a comissão permanente de garantia da qualidade do ISPCAB, responsável pela condução do ciclo anual de auto-avaliação institucional (Plano de Auto-Avaliação, recolha e medição de indicadores, Relatório Preliminar, contraditório interno, Relatório de Auto-Avaliação e Plano de Melhoria), em articulação com os órgãos de gestão, os cursos, o corpo docente, o pessoal técnico-administrativo (PTA) e os estudantes, e pela interlocução directa com o INAAREES nos processos de avaliação externa e acreditação.

O presente provimento tem natureza temporária e visa assegurar a continuidade do processo de avaliação institucional externa em curso durante o período de ausência do titular efectivo. Cessa automaticamente com o regresso do Sr. Msc. Alfredo Jacinto Madúquila ao exercício de funções, sem prejuízo de cessação antecipada por decisão da Presidência.

Sem prejuízo do carácter temporário do provimento, a Presidência pode, mediante avaliação do desempenho do substituto ao longo do exercício do cargo, decidir pela sua integração permanente na estrutura da CODAQUI ou noutras funções compatíveis com o seu perfil, caso o desempenho demonstrado o justifique.

2. Perfil exigido

2.1 Formação académica

- Licenciatura obrigatória; mestrado em Gestão, Ciências da Educação, Avaliação Educacional, Estatística, Administração Pública ou área afim constitui factor preferencial.

2.2 Experiência profissional

- Experiência mínima de 3 anos em funções de gestão académica, administrativa ou de qualidade em instituições de ensino superior ou organizações de dimensão comparável.
- Conhecimento prático demonstrável de processos de acreditação ou certificação da qualidade (INAAREES ou equivalente) constitui factor preferencial.



2.3 Competências técnicas

- Domínio do referencial normativo aplicável: Regime Jurídico de Avaliação, Acreditação e Qualidade do Ensino Superior (RJAAQIES) e respectivos diplomas regulamentares.
- Capacidade de tratamento e análise de dados institucionais (indicadores académicos, inquéritos, estatísticas de aproveitamento e abandono) em folha de cálculo e, preferencialmente, em bases de dados.
- Capacidade de redacção técnica e normativa (regulamentos, relatórios, planos de melhoria).

2.4 Competências de gestão e postura institucional

- Capacidade de planeamento e coordenação de processos com múltiplas fases, prazos e intervenientes.
- Capacidade de articulação transversal com direcções de curso, órgãos colegiais, PTA e estudantes, incluindo a cobrança de evidências e prazos junto de terceiros.
- Rigor, isenção e discrição no tratamento de informação institucional sensível, incluindo resultados desfavoráveis a indicadores de qualidade.
- Proximidade funcional à Presidência, com autonomia para reportar directamente ao Conselho Directivo.

3. Atribuições do cargo

1. Elaborar e submeter à Presidência o Plano Anual de Auto-Avaliação.
2. Coordenar a recolha e a medição dos indicadores de qualidade junto dos cursos, direcções e serviços.
3. Aplicar e tratar os instrumentos de auscultação institucional (inquéritos de conhecimento e de satisfação interna e externa).
4. Elaborar o Relatório Preliminar de Auto-Avaliação e conduzir a fase de contraditório interno.
5. Consolidar o Relatório de Auto-Avaliação (RAA) e o respectivo Plano de Melhoria, submetendo-os à aprovação dos órgãos competentes.
6. Manter organizado o dossier de evidências documentais exigido pelo referencial do INAAREES.
7. Representar o ISPCAB nos contactos técnicos com o INAAREES no âmbito dos processos de avaliação externa e acreditação.
8. Elaborar pareceres e propor à Presidência as normas, regulamentos e deliberações necessários ao reforço do sistema de garantia da qualidade.

4. Requisitos gerais de candidatura

- Ser cidadão nacional, maior de idade, no pleno gozo dos seus direitos civis.
- Possuir idoneidade e capacidade comprovadas para o exercício de funções de gestão.
- Não estar interdito do exercício de funções públicas ou similares.
- Disponibilidade para o exercício do cargo em regime de dedicação, em Cabinda.
- Aceitação expressa da natureza temporária do provimento, nos termos do ponto 1.

5. Documentos a apresentar

- Requerimento de candidatura dirigido à Presidência do ISPCAB.
- Curriculum vitae detalhado e datado.
- Cópia dos certificados de habilitações académicas e profissionais.
- Cópia do documento de identificação civil.
- Declaração de situação profissional actual.
- Carta de motivação (máximo de duas páginas), evidenciando o entendimento do candidato sobre o papel da garantia da qualidade no ensino superior.
- Outros documentos comprovativos de experiência ou formação relevante, a critério do candidato.

6. Processo de selecção

1. Análise curricular e documental, de carácter eliminatório.
2. Prova ou exercício técnico sobre um caso prático de auto-avaliação institucional.
3. Entrevista de selecção com o júri designado pela Presidência.

A avaliação final resulta da ponderação das três fases, cuja grelha de pontuação consta da acta de abertura do concurso, disponível na Secretaria Geral.

7. Prazo e local de entrega das candidaturas

As candidaturas devem ser entregues, em suporte físico ou por via electrónica, na Secretaria Geral do ISPCAB, até às 17h00 do dia 30 de Setembro de 2026, indicando no assunto “Candidatura — Responsável da CODAQUI”.

8. Disposições finais

- A lista de candidatos admitidos e os resultados de cada fase são afixados nos locais de estilo e publicados no sítio institucional do ISPCAB.
- O presente concurso pode ser declarado deserto caso nenhum dos candidatos reúna o perfil exigido.
- As situações omissas no presente edital são resolvidas por deliberação do Conselho Directivo.
- O regresso do titular efectivo ao exercício de funções não confere, por si só, ao substituto qualquer direito automático a permanência no cargo ou vínculo permanente com o ISPCAB, sem prejuízo da possibilidade de integração prevista no ponto 1, mediante avaliação de desempenho.

Instituto Superior Politécnico de Cabinda, aos 08 de Julho de 2026

Eng^o 

Documento
assinado eletronicamente, Resposta
em 02/08/2026 às 10:04:10
Registo de 02/08/2026 às 10:04